Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.176 /

"AUTORIZA OBRAS DE REFORMA NO PRÉDIO QUE MENCIONA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizada a execução, pela Prefeitura Municipal, das obras de reforma do prédio onde funciona a ESCOLA MUNICIPAL "VICENTINA MASSA", de propriedade de terceiros, obedecidos o Memorial Descritivo e o Orçamento constantes do Processado Legislativo nº 227/1981.

ART. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, o necessário crédito especial para atendimento das despesas decorrentes da aplicação desta lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE DEZEMBRO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

§'§

Publicada no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 1.785 ,de 4/12/81.